

ATA
AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
DESTINADA A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS
PROJETOS DE LEI Nº 98, DE 2020,
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
ITANHAÉM PARA O EXERCÍCIO 2020” E
PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2020,
“QUE ALTERA AS LEIS Nº 4.194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
ITANHAÉM PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, E 4.329, DE 25 DE
JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020”.

-29 de outubro de 2020-

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Itanhaém, por videoconferência, em virtude da orientação do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde – OMS na adoção do distanciamento/isolamento social no combate à pandemia do COVID-19 às 10h00min realizou-se a Audiência Pública promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, destinada a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 98, de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, e dá outras “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício 2021” e do Projeto de Lei nº 99, de 2020, que “Altera as Leis nº 4.191, de 29 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o período 2018 a 2021, e 4.406, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”. O Vereador **Peterson Gonzaga Dias**, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: “Bom dia Senhoras e Senhores. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos Trabalhos. Quero aqui constar e agradecer a presença da equipe técnica contábil da Prefeitura Municipal de Itanhaém, representada pelo Senhor Michel Santos de Oliveira e pela Ana Mancini, servidores da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itanhaém. Hoje nos reunimos aqui para a realização da audiência pública de apresentação e discussão dos Projetos de Lei nº 98, de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021 e do Projeto de Lei nº 99, de 2020, que adequa o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício 2021. Vale ressaltar que, o credenciamento aos interessados em participar desta audiência pública com perguntas,

foi disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Itanhaém, endereço eletrônico: <http://www.itanhaem.sp.leg.br/> para que os interessados se inscrevessem e enviassem os questionamentos a serem aludidos nesta audiência pública. Iniciemos nossos trabalhos. A Administração Pública é norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência. No que se refere aos gastos e receitas públicas, a Constituição Federal de 1988 delineou uma trajetória para a elaboração do orçamento público aos entes da Federação, compostos por 3 (três) instrumentos: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. A Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu artigo 48, elenca os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias. Dispõe ainda que a transparência também será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, razão pela qual nos reunimos aqui na data de hoje. O Projeto de Lei nº 99/2020, que altera a Lei nº 4.194, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o período 2018 a 2021 e a Lei 4.406, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, em prévia análise da vereança, notadamente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, denota consonância com as referidas alterações propostas pela Municipalidade. A proposta Orçamentária para o exercício 2021, objeto do Projeto de Lei nº 98/2020, Estima e Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 473.024.045,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais). Antes de prospectarmos a estruturação do Projeto gostaria de fazer uma breve explanação sobre a LOA. A Lei Orçamentária Anual é de iniciativa exclusiva do Executivo, que deve encaminhá-lo para aprovação do Legislativo até o dia 30 de setembro de cada ano, onde tramitará em dois turnos de votação. No término do processo legislativo desta Casa, o Projeto deverá ser remetido para sanção do poder Executivo até o encerramento do segundo período da Sessão Legislativa. Por força de disposições constitucionais, é garantido à população o acompanhamento da tramitação do Projeto, a ampla discussão e participação neste processo legislativo. A Lei Orçamentária Anual é um Plano de Trabalho expresso por ações, identificado por recursos orçamentários, necessários e suficientes à realização das metas prioritárias definidas pela LDO, metas estas, extraídas do PPA. Apresenta em termos monetários as receitas e despesas públicas que o governo pretende realizar no período de um exercício financeiro, devendo ser elaborada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, convertendo se então na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA. Antes às breves considerações, passamos à análise da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021. A **RECEITA** para o exercício de 2021, estimada em **R\$ 473.024.045,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais)**, e compreende: RECEITAS CORRENTES da ordem de R\$ 433.518.045,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, quinhentos e dezoito

mil e quarenta e cinco reais); e RECEITAS DE CAPITAL da ordem de R\$ 39.506.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e seis mil reais). Esclarece-se que nas RECEITAS CORRENTES estão compreendidas os: **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – R\$ 182.750.200,00** (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil e duzentos reais); **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES – R\$ 20.249.500,00** (vinte milhões, duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais); **RECEITA PATRIMONIAL – R\$ 1.220.650,00** (um milhão, duzentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta reais); **RECEITAS DE SERVIÇOS – R\$ 331.600,00** (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais); **OUTRAS RECEITAS CORRENTES – R\$ 3.193.000,00** (três milhões e cento e noventa e três mil reais); **RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS: R\$ 15.312.500,00** (quinze milhões e trezentos e doze mil e quinhentos reais); e ainda as **TRANSFERÊNCIAS CORRENTE – R\$ 210.460.595,00** (duzentos e dez milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais): já efetuadas as deduções das transferências do **Fundeb**, que são provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público, no valor de R\$ **17.166.000,00** (dezesete milhões e cento e sessenta e seis mil reais). Nas **RECEITAS DE CAPITAL** estão previstas as provenientes de: **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**, estimadas em R\$ 26.700.000,00 (vinte e seis milhões e setecentos mil reais); de **ALIENAÇÃO DE BENS**, estimadas em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); e as **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**, orçadas em R\$ 12.486.000,00 (doze milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil reais). A receita orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – **ITANHAÉM PREV**, entidade autárquica responsável pela administração do regime próprio de previdência dos servidores municipais, está orçada em **R\$ 28.132.000,00** (vinte e oito milhões, cento e trinta e dois mil reais). A **DESPESA** foi igualmente fixada em **R\$ 473.024.045,00** (quatrocentos e setenta e três milhões, vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais), distribuídos da seguinte forma: **DESPESAS CORRENTES, R\$ 374.935.270,00** (trezentos e setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta reais); **DESPESAS DE CAPITAL, R\$ 94.964.775,00** (noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais); e **RESERVA DE CONTIGÊNCIA, R\$ 3.124.000,00** (três milhões e cento e vinte e quatro mil). Nas **DESPESAS CORRENTES** destacam-se as: **DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS**, que atingem o valor de R\$ 221.937.500,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, que representam R\$ 151.647.770,00 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais); e **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**, cujo valor é fixado em R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais). As **DESPESAS DE CAPITAL**, que não deveriam, em verdade, denominarem-se **DESPESAS**, pois, constituindo-se em investimentos, inserem-se no patrimônio, aumentando-o, através de obras, melhoramentos ou equipamentos, fazendo crescer os bens patrimoniais do Município, atingem o valor de **94.964.775,00** (noventa e quatro

milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais). Desse montante, destacam-se o valor destinados a: **INVESTIMENTOS, que é de R\$ 54.201.000,00** (cinquenta e quatro milhões, duzentos e um mil reais); e o valor previsto para **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, que é de R\$ 40.763.775,00** (quarenta milhões, setecentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais). Ainda, no tocante às Despesas por Órgãos, tem-se o panorama em resumo geral, assim definido: **ORGÃO - CÂMARA MUNICIPAL: DESPESA FIXADA 2021 - R\$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais); **ORGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL: DESPESAS FIXADA 2021 – R\$ 433.892.045,00** (quatrocentos e trinta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais); **ORGÃO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL: DESPESA FIXADA 2021 – R\$ 28.132.000,00** (vinte e oito milhões e cento e trinta e dois mil reais); **TOTAL GERAL – R\$ 473.024.045,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, vinte e quatro mil e quarento e cinco reais).** Esta é a apresentação dos Projetos de Lei nº 98/2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021 e nº 99/2020, que altera as Leis nº 4.194, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o período de 2018 a 2021 e 4.406, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. A seguir o Senhor Presidente **Peterson Gonzaga Dias** colocou o Projeto em discussão. Não havendo credenciados nem inscritos a falar, informou que a ata desta audiência pública estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de Itanhaém. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente **Peterson Gonzaga Dias** agradeceu a presença *online* dos Sevidores **Ana Marcia Muniz (Diretora do Processo Parlamentar)**, **Edvaldo Juvino dos Santos (Diretor Geral)** e **Marcelo Nunes Lima (Diretor de Comunicação)** e agradeceu a participação do Senhor **José Welington da Costa Silva - Representante da Sociedade Civil: ETEC DE ITANHAÉM**, previamente credenciado à participar do evento, e declarou por encerrada a presente audiência pública. Para constar, eu, _____, Ana Marcia Muniz (Diretora do Processo Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Peterson Gonzaga Dias e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, vinte e nove de outubro de dois mil e vinte.

PETERSON GONZAGA DIAS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Câmara Municipal de Itanhaém
Presidente